



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.952/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA**, para repasse do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para custeio das diárias relativas ao transporte até as cidades de Colatina/ES e de Nova Venécia/ES, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA deverá apresentar até o 5º dia útil subsequente ao mês em que for efetuado o repasse, a prestação de contas das despesas pagas à empresa contratada, com lista de estudantes transportados e comprovantes de pagamentos.

Art. 3º. As despesas de que trata o presente serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 0000151
Órgão: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 364 – ENSINO SUPERIOR
Programa: 0024 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
Projeto/Atividade: 3.022 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR
Elemento de Despesa: 33504100000 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 02 de outubro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal